

INDICE

Conteúdo	Página
Índice -----	01
Ofício de encaminhamento -----	02
Ofício de Protocolo/recebimento -----	03
Ofício encaminhando edital ao Poder Executivo -----	04
Edital -----	05
Publicação do Edital -----	06
Portaria dispondo sobre a prorrogação da sessão -----	07
Ata da Sessão Ordinária do dia 08 de outubro de 2024 (página 01) -----	08
Ata da Sessão Ordinária do dia 08 de outubro de 2024 (página 02) -----	09
Ata da Sessão Ordinária do dia 08 de outubro de 2024 (página 03) -----	10
Ata da Sessão Ordinária do dia 08 de outubro de 2024 (página 04) -----	11
Parecer da Comissão de Finanças (página 01) -----	12
Parecer da Comissão de Finanças (página 02) -----	13
Parecer da Comissão de Finanças (página 03) -----	14
Parecer da Comissão de Finanças (página 04) -----	15
Projeto de Decreto Legislativo nº. 01/2024 -----	16
Ata da Sessão Ordinária do dia 02 dezembro de 2024 (página 01) -----	17
Ata da Sessão Ordinária do dia 02 dezembro de 2024 (página 02) -----	18
Ata da Sessão Ordinária do dia 02 dezembro de 2024 (página 03) -----	19
Ata da Sessão Ordinária do dia 16 dezembro de 2024 (página 01) -----	20
Ata da Sessão Ordinária do dia 16 dezembro de 2024 (página 02) -----	21
Ata da Sessão Ordinária do dia 16 dezembro de 2024 (página 03) -----	22
Ata da Sessão Ordinária do dia 16 dezembro de 2024 (página 04) -----	23
Decreto Legislativo nº. 03/2023 -----	24
Publicação do Decreto Legislativo -----	25



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - Fones: (65) 3225-1166 e 3225-1205 - Cep 78.240-000

Porto Esperidião – MT, 15 de janeiro de 2025.

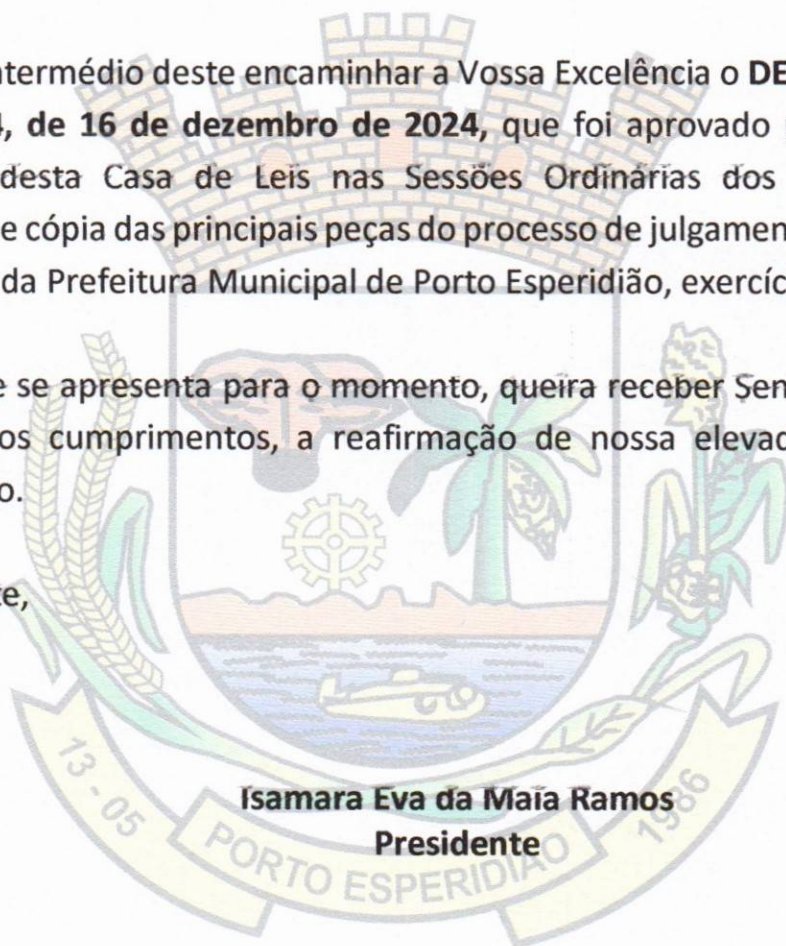
OFÍCIO Nº 002/2025 / GP /OSK

Excelentíssimo Presidente,

Vimos por intermédio deste encaminhar a Vossa Excelência o **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03/2024, de 16 de dezembro de 2024**, que foi aprovado pelos Parlamentares Municipais desta Casa de Leis nas Sessões Ordinárias dos dias 02/12/2024 e 16/12/2024 e cópia das principais peças do processo de julgamento das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, exercício 2023.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira receber Senhor Presidente, com os mais vivos cumprimentos, a reafirmação de nossa elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

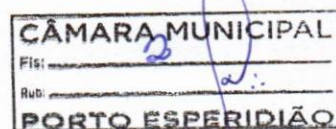


Ao Exmo.

Sérgio Ricardo

DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado

Cuiabá – MT.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Telefone(s): 65 3324-4354 / 3613-7543

e-mail: presidencia@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 672/2024/GABPRES

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
ISAMARA EVA DA MAIA RAMOS – Presidente
Câmara Municipal de Porto Esperidião-MT

Assunto: Processo nº 53.794-2/2023 – Contas Anuais de Governo – exercício de 2023

Senhora Presidente,

Em atenção ao **Parecer Prévio nº 48/2024-PP** (Doc. Digital nº 521497/2024), divulgado no Diário Oficial de Contas – DOC, Edição nº 3.442, data de 23/9/2024, e publicado em 24/9/2024, sirvo-me do presente para **encaminhar** cópia integral dos autos referentes às Contas Anuais de Governo, exercício de 2023, da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT, conforme anexo.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹

Conselheiro SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Protocolo

02 OUT. 2024

**Câmara Municipal
Porto Esperidião-MT**

CÂMARA MUNICIPAL
3
PORTO ESPERIDIÃO

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.





Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - Fones: (65) 3225-1166 e 3225-1205 - Cep 78.240-000

Porto Esperidião – MT, 02 de outubro de 2024.

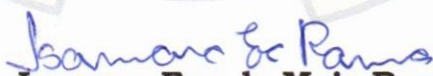
OFÍCIO Nº 66/2024/GP/OSK

Excelentíssimo Prefeito,

Vimos através do presente informar à Vossa Excelência através do Edital nº. 02/2024, em anexo, para fins do disposto no Artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, que se encontra em discussão nesta Casa de Leis o Processo nº. 53.794-2/2023 TCE-MT (com seus respectivos anexos e apensos), referente às Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de porto Esperidião, exercício 2023, sob gestão do Prefeito Martins Dias de Oliveira, contendo o Parecer Prévio Favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

A Leitura em Plenário do Parecer Prévio se dará na Sessão Ordinária do dia 07 de outubro de 2024, sendo encaminhado no dia seguinte para a Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização para, no prazo máximo de 30 dias, emissão de Parecer, propostas de medidas legais, outras providências cabíveis e elaboração do Projeto Decreto Legislativo.

Atenciosamente,


Isamara Eva da Maia Ramos
Presidente

Ao Exmo.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

DD. Prefeito Municipal

Porto Esperidião – MT.

*Recebido em
03.10.2024
João Bauer MT*

CÂMARA MUNICIPAL	
Fls:	4
Rub:	2
PORTO ESPERIDIÃO	



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - Fones: (65) 3225-1166 e 3225-1205 - Cep 78.240-000

EDITAL Nº. 02/2024

A Câmara Municipal de Porto Esperidião, por meio deste, torna público para os efeitos do Artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, que se encontra em discussão nesta Casa de Leis o Processo nº. 53.794-2/2023 TCE-MT (com seus respectivos anexos e apensos), referente às **Contas Anuais de Governo** da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, **exercício 2023**, sob gestão do Prefeito Martins Dias de Oliveira, contendo o Parecer Prévio Favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

A Leitura em Plenário do Parecer Prévio se dará na Sessão Ordinária do dia 07 de outubro de 2024, sendo encaminhado no dia seguinte para a Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização para, no prazo máximo de 30 dias, emissão de Parecer, propostas de medidas legais, outras providências cabíveis e elaboração do Projeto Decreto Legislativo.

Porto Esperidião – MT, em 02 de outubro de 2024.


Isamara Eva da Maia Ramos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL	
Fis:	5
Rub:	
PORTO ESPERIDIÃO	

III – Sandra Cesária dos Santos, Recepcionista.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo, deverá proceder aos trabalhos necessários, com a finalidade de auditar e certificar a autenticidade e legalidade de toda a documentação apresentada junto a Câmara Municipal.

Art. 2º – A comissão temporária é criada de acordo com a necessidade de se discutir um tema específico, e se dissolve quando o assunto é resolvido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se para todos os efeitos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Nova Xavantina-MT, 01 de Outubro de 2024.

Elias Bueno de Souza

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GABINETE DA PRESIDENTE

EDITAL N. 02/2024

A Câmara Municipal de Porto Esperidião, por meio deste, torna público para os efeitos do Artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, que se encontra em discussão nesta Casa de Leis o Processo nº. 53.794-2/2023 TCE-MT (com seus respectivos anexos e apensos), referente às Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, exercício 2023, sob gestão do Prefeito Martins Dias de Oliveira, contendo o Parecer Prévio Favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

A Leitura em Plenário do Parecer Prévio se dará na Sessão Ordinária do dia 07 de outubro de 2024, sendo encaminhado no dia seguinte para a Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização para, no prazo máximo de 30 dias, emissão de Parecer, propostas de medidas legais, outras providências cabíveis e elaboração do Projeto Decreto Legislativo.


Porto Esperidião – MT, em 02 de outubro de 2024.

Isamara Eva da Maia Ramos

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SICONFI 1º SEMESTRE



siconfi
Sistema de Informações Contábil e Fiscal do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de São José do Povo - MT (Poder Legislativo)
CNPJ: 32972440000105
Exercício: 2024
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa com Pessoal												TOTAL (ÚLTROS 12 MESES) (a)	REGISTRAR EM RECURSOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)					
	JAN-24	FEB-24	MAR-24	ABR-24	MAY-24	JUN-24	JUL-24	AUG-24	SET-24	OCT-24	NOV-24	DEZ-24							
Despesa com Pessoal (Ítem 11 Mensal)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (a)	34.779,08	34.779,08	34.779,08	34.779,08	34.779,08	34.779,08	34.779,08	34.779,08	34.779,08	34.779,08	34.779,08	34.779,08	34.779,08	34.779,08	34.779,08	34.779,08	34.779,08	417.348,92	0,00
Despesa com Pessoal	34.779,08	34.779,08	34.779,08	34.779,08	34.779,08	34.779,08	34.779,08	34.779,08	34.779,08	34.779,08	34.779,08	34.779,08	34.779,08	34.779,08	34.779,08	34.779,08	34.779,08	417.348,92	0,00
Variações: Variações e Outras Despesas Variáveis	29.329,04	29.329,04	29.329,04	29.329,04	29.329,04	29.329,04	29.329,04	29.329,04	29.329,04	29.329,04	29.329,04	29.329,04	29.329,04	29.329,04	29.329,04	29.329,04	29.329,04	356.748,52	0,00
Obrigações Patronais	5.000,04	5.000,04	5.000,04	5.000,04	5.000,04	5.000,04	5.000,04	5.000,04	5.000,04	5.000,04	5.000,04	5.000,04	5.000,04	5.000,04	5.000,04	5.000,04	5.000,04	60.600,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Temporização ou de contratação de termo aditivo (2º do art. 18 do LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Computadas (3º do art. 18 do LRF) (b)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Rescisão de Contrato Verbal (c)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Custeio Anteriores do Período Anterior ao da Anulação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aditivos e Pensionistas sem Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Apresentação de Saldo e do Contador da Entidade com Recursos Vinculados (CF, art. 156, §1º)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal desativado referente ao plano estatutário do Entidade, Técnico de Enfermagem, Análise de Imagem e Perfilho (ADCT, art. 26, §2º)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Tribuições Fiscais (d) (e)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (a) - (b) - (c) - (d) - (e)	34.779,08	34.779,08	34.779,08	34.779,08	34.779,08	34.779,08	34.779,08	34.779,08	34.779,08	34.779,08	34.779,08	34.779,08	34.779,08	34.779,08	34.779,08	34.779,08	34.779,08	417.348,92	0,00

CÂMARA MUNICIPAL
Fls: _____
Rub: _____ Assinado Digitalmente
PORTO ESPERIDIÃO



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - Fones: (65) 3225-1166 e 3225-1205 - Cep 78.240-000

PORTARIA Nº 010/2024, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA
SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE
OUTUBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

ISAMARA EVA DA MAIA RAMOS, Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando, o Decreto Municipal nº 023/2024, que declara ponto facultativo nas repartições Públicas do Município no dia de 07 de outubro de 2024;

Considerando que o artigo 287 do Regimento Interno desta Casa Leis, estabelece que não haverá expediente no Legislativo nos dias decretados pelo Município como ponto facultativo;

Considerando o que dispõe o §1º do artigo 5º do Regimento Interno desta Casa Leis.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a sessão ordinária da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, do dia 07 de outubro de 2024, para o dia 08 de outubro de 2024, terça feira, permanecendo o mesmo horário as 18:00 horas.

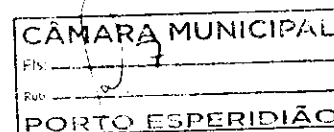
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal
Porto Esperidião em 04 de outubro de 2024.

Isamara da Maia Ramos

ISAMARA EVA DA MAIA RAMOS

Presidente da Câmara Municipal

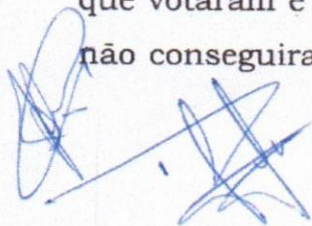


**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO
DIA 08 DE OUTUBRO DE 2024 DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO
ESPERIDIÃO...**

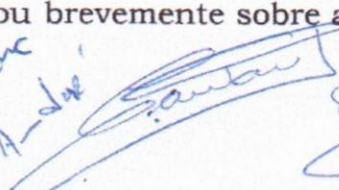
Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, os Vereadores reuniram-se ordinariamente, sob a Presidência da Vereadora Isamara Eva da Maia Ramos, que, invocando a proteção de Deus e em nome da Liberdade e da Democracia, declarou aberta a Sessão. Dando início aos trabalhos, depois de verificado o quórum regimental, a Presidenta autorizou a mim, André de França Rosa, Primeiro Secretário e ao Vereador Josimar Antônio França de Oliveira, Segundo Secretário, para o procedimento da leitura constantes do **Pequeno Expediente**: Leitura da Ata da Sessão ordinária anterior, a qual, em seguida, foi colocada em discussão única e não havendo manifestação, foi lançada em única votação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Leitura da Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 01/2024, de autoria dos Vereadores; Leitura do Parecer Prévio Favorável do Tribunal de Contas referente às contas do Governo Municipal Exercício de 2023; Leitura do Projeto de Lei nº. 18/2024, do Poder Executivo; Leitura da Indicação nº. 42/2024, de Autoria da Vereadora Isamara. **Ato contínuo**: A indicação foi deferida e as demais proposições remetidas para as comissões para emissão de pareceres. Nada mais havendo neste dispositivo, passou-se ao **Grande Expediente**. Não havendo inscritos, passou-se então à **Ordem do Dia**. Não constou matéria na ordem do dia. Passou-se a **Palavra Livre aos Vereadores** para explicações pessoais. **O Vereador Aguinaldo**, após as saudações, parabenizou a vereadora Cláudia pelo primeiro lugar na eleição para o cargo de vereador, assim como, os demais pares que alcançaram a reeleição, Isamara e Ricardo, de igual maneira ao Vereador Josimar pela expressiva votação. Parabenizou Odirlei Faria pela vitória na eleição para o cargo de Prefeito Municipal. Finalizou agradecendo o Prefeito Martins pela reforma na Escola Municipal São Judas Tadeu. **O Vereador André**, após os cumprimentos, iniciou discursando sobre a festa da democracia, eleição, que aconteceu no último domingo (06), onde a população escolheu os próximos

CÂMARA MUNICIPAL	
Fis: _____	_____
Rub: _____	_____
PORTO ESPERIDIÃO	

gestores do Município. Parabenizou os Pares reeleitos, assim como, todos que participarem do pleito eleitoral. Destacou o aumento do número de mulheres para a próxima legislatura. Enfatizou a importância da missão dos Vereadores, Vice e Prefeito eleitos para com o Município. Finalizou dizendo que fez uma campanha limpa, desejando sorte a todos eleitos. **O Vereador Mandela**, após os cumprimentos, parabenizou Gestão Municipal pela aplicação de lama asfáltica no Município, bem como, o Deputado Valmir Moretto por ter feito gestão junto ao Governo do Estado para liberação do micro revestimento asfáltico que está sendo aplicado nas ruas do Município, indicação sua realizada em conjunto com a Presidente Isamara. **A Vereadora Cláudia**, após as saudações, parabenizou todos os vereadores pelo trabalho realizado até aqui. Parabenizou os colegas André e Mandela pela campanha ao pleito municipal. Afirmou que espera que da nova administração seja dada continuidade no trabalho da atual gestão, destacando o papel do Vereador em fiscalizar o Poder Executivo. Esclareceu que também fez parte na obra de micro revestimento asfáltico, através de indicação. Enfatizou que a cidade está ficando cada vez mais bonita, citando a obra de saneamento (rede de esgoto) quase 100% concluída. **O Vereador Ricardo**, após os cumprimentos, parabenizou todos colegas pela luta e trabalho prestados ao município, assim como o atual Prefeito Martins que tem trabalhado juntamente com os vereadores, que mesmo no final de mandato não está deixando de cumprir com suas obrigações e compromissos. Parabenizou o Prefeito eleito, que o mesmo possa atender os anseios da população, realizando um bom trabalho. Finalizou agradecendo todos que acreditaram no seu trabalho permitindo a reeleição. Não havendo mais oradores, passou-se para **Palavra Livre aos Líderes de Bancadas**. **O Vereador Oseias**, após cumprimentar a todos, pela liderança do Partido Republicano, parabenizou os Vereadores que alcançaram a reeleição, assim como todos que disputaram o pleito. Parabenizou o amigo e companheiro Mandela pela campanha executada, também o Vereador André a quem tem muito respeito. Não havendo outros oradores, passou-se à **Palavra Livre aos Líderes Partidários**. **O Vereador Mandela**, retornou à tribuna como líder partidário do Republicanos, parabenizou todos que concorreram no pleito Municipal, aos que apoiaram, os que votaram e a população, estendeu a felicitação aos que foram eleitos e aos que não conseguiram. Discursou brevemente sobre a campanha realizada ao cargo de

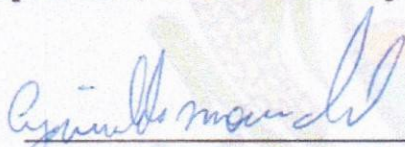


Isamara
A. de

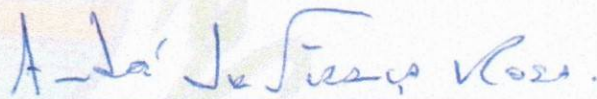


CÂMARA MUNICIPAL
Fls: _____
Rub: _____
PORTO ESPERIDIÃO


Vice Prefeito. Parabenizou o Prefeito eleito, desejou sucesso à frente do Poder Executivo, colocando-se a disposição para ajudar na população de Porto Esperidião. Parabenizou especialmente o Vereador André por ter se engajado na luta do pleito eleitoral. Finalizou agradecendo os 2022 votos recebidos. Não havendo outros oradores, a **Presidenta Isamara Ramos** fez as suas Considerações Finais: Após os cumprimentos, felicitou a Vereadora Cláudia e o Vereador Mandela que fizeram aniversário durante o pleito eleitoral. Parabenizou a população de Porto Esperidião pelo ato democrático que aconteceu domingo (06), ocasião em que foram escolhidos os futuros gestores do Município. Parabenizou os Vereadores Mandela e André que concorreram a uma vaga ao Poder Executivo. Parabenizou os demais candidatos que concorreram, em especial os reeleitos e os eleitos pela primeira vez. Parabenizou o futuro de Prefeito, Odirlei Faria, desejando que faça um bom trabalho em prol da população. Agradeceu aos que acreditam no seu trabalho, possibilitando sua reeleição, agradeceu pelos 366 votos recebidos. Finalizou destacando o aumento do número de mulheres no Poder Legislativo. Nada mais havendo a tratar, a presente Sessão foi encerrada, e eu, Vereador André de França Rosa, lavrei esta ata em igual teor ao que foi sucedido e que após lida e achada conforme, se aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e demais Vereadores:



Aguinaldo Moura da Silva
Vereador



André de França Rosa
Primeiro Secretário



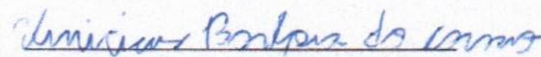
Cláudia Regina de P. M. Oliveira
Vereadora



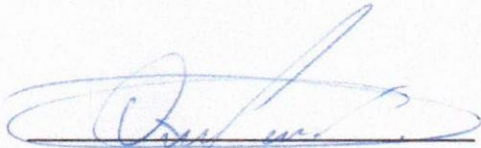
Josimar Antônio F. de Oliveira
Segundo Secretário



Ricardo Pereira Junqueira
Vice-Presidente



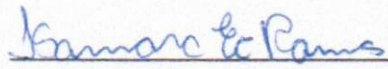
Vinicius Barbosa do Carmo
Vereador



Oseias Ferreira
Vereador



Ronaldo Adriano de Oliveira
Vereador



Isamara Eva da Maia Ramos
Presidenta



CÂMARA MUNICIPAL
Fls: _____
Rub: _____
PORTO ESPERIDIÃO



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - Fones: (65) 3225-1166 e 3225-1205 - Cep 78.240-000

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº. 29/2024

Assunto: **Conta anuais de Governo, exercício 2023, gestão Prefeito Martins dias de Oliveira.**

Autoria: **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.**

RELATÓRIO

Por meio do ofício nº. 672/2024/GABPRES o Tribunal de Contas do Estado encaminhou a este Parlamento Municipal o Parecer Prévio Favorável relativo às contas anuais de governo exercício 2023, Gestão do Prefeito Martins Dias de Oliveira, o qual foi protocolado nesta casa em 02 de outubro do corrente ano. Em seguida foi expedido edital de publicidade tornando público a discussão da matéria, sendo no dia 08 de novembro lido em Plenário o referido Parecer Prévio Favorável e encaminhado no dia seguinte para esta Comissão.

É o relatório.

EXAME DA MATÉRIA E VOTO DO RELATOR

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em cumprimento ao determinado no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal, incisos II e III da Constituição Estadual e § 2º do artigo 226 do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, apresenta ao colendo Plenário das Deliberações Parecer Favorável desta Comissão quanto às Contas Anuais de Governo exercício 2023 – Processo nº. 53.794/2023 TCE-MT, referente às Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de porto Esperidião, sob gestão do Prefeito Martins Dias de Oliveira, o que faz da seguinte forma:

CÂMARA MUNICIPAL	
Fis:	12
Rub:	
PORTO ESPERIDIÃO	



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - Fones: (65) 3225-1166 e 3225-1205 - Cep 78.240-000

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio da SECEX emitiu Relatório Técnico de Análise de Auditoria, de responsabilidade do Auditor Público de Controle Externo Sr. Bruno Anselmo Bandeira, concluir pela existência de irregularidades de natureza grave.

Notificado, o Gestor apresentou as devidas justificativas, que analisadas pela equipe técnica da secretaria supramencionada, manifestou pelo saneamento da irregularidade DA05, pela manutenção das irregularidades DB99, FB03 e MC02, bem como, pela emissão de parecer prévio favorável à aprovação das contas de governo, propondo algumas recomendações.

O Ministério Público de Contas, opinou pela manutenção das irregularidades, na mesma linha de raciocínio da equipe técnica de auditoria.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso da competência que lhe é atribuída pela Constituição Federal, Constituição do Estado de Mato Grosso, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica e Regimento Interno do Tribunal de Contas, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro Waldir Júlio Teis, emitiu Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, exercício de 2023.

No prazo regimental, esta Comissão procurou se inteirar do assunto relacionado ao processo ora em apreciação para julgamento, o que o faz com imparcialidade, isonomia e senso de justiça.

Ressalta-se que todos os Vereadores desta Casa de Leis, no intuito de cumprirem o papel fiscalizatório sobre o Poder Executivo, veem realizando, desde suas posses, o papel fiscalizatório.

Diante do exposto, este relator por tudo o mais que dos autos consta acompanha o Parecer Prévio nº. 48/2024 – Plenário Presidencial e em consonância com o **voto do Conselheiro Relator** Waldir Júlio Teis, opina favoravelmente à aprovação das Contas Anuais de Governo exercício 2023, da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, gestão do Prefeito Martins Dias de Oliveira.

CÂMARA MUNICIPAL	
Fis:	13
Rub:	2
PORTO ESPERIDIÃO	



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - Fones: (65) 3225-1166 e 3225-1205 - Cep 78.240-000

Sob o prisma do Parecer Prévio Favorável do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **DETERMINAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que:

- a) adote medidas efetivas para o controle permanente das receitas arrecadadas e das despesas realizadas, por fonte de recursos, para que, ao final do exercício financeiro, haja disponibilidades financeiras para custear despesas inscritas em Restos a Pagar em todas nas fontes; (DB99)
- b) adote medidas para o efetivo controle, em cada fonte, mês a mês, da existência ou não de recursos disponíveis para a abertura de créditos adicionais, seja por superávit financeiro do exercício anterior, ou por excesso de arrecadação, como prescreve a Resolução de Consulta nº 26/2015. (FB03)

Igualmente **RECOMENDAR** ao Chefe do Poder Executivo que:

- a) insira nos currículos escolares conteúdos acerca da prevenção da violência contra a criança, o adolescente e a mulher, conforme preconiza o art. 26, § 9º, da Lei nº 9.394/1996; (item 6.2.3 do relatório técnico preliminar)
- b) institua a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, no mês de março de cada ano, conforme preconiza o art. 2º da Lei nº 1.164/2021; (item 6.2.3 do relatório técnico preliminar)
- c) implemente medidas visando ao atendimento de 100% dos requisitos de transparência, em observância aos preceitos constitucionais e legais. (item 8 do relatório técnico preliminar).

Após analisar o Parecer Prévio das Contas Anuais de Governo de Porto Esperidião exercício 2023 sob gestão do Prefeito Martins Dias de Oliveira, cumulado com outros trabalhos de fiscalização realizados pelos Legisladores deste Parlamento Municipal.



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - Fones: (65) 3225-1166 e 3225-1205 - Cep 78.240-000

Face ao exposto, opino pela sua aprovação, firmando **PARECER FAVORÁVEL** as Contas Anuais de Governo de Porto Esperidião exercício 2023 sob gestão do Prefeito Martins Dias de Oliveira, de igual forma encaminho o Projeto de Decreto Legislativo pela aprovação, na forma do §4º do artigo 226 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Porto Esperidião – MT, 25 de novembro de 2024.

André de França Rosa
André de França Rosa

Relator

ATA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

Em reunião realizada no dia 25 de novembro do corrente ano, na Câmara Municipal, estando presentes os Vereadores André de França Rosa, Ronaldo Adriano de Oliveira e Ricardo Pereira Junqueira, a Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização **APROVA** e **RECOMENDA** o Parecer Favorável do Relator.

Sala das Comissões,

Porto Esperidião – MT, em 25 de novembro de 2024.

André de França Rosa
André de França Rosa

Relator

Ricardo Pereira Junqueira
Ricardo Pereira Junqueira
Presidente

Ronaldo Adriano de Oliveira
Ronaldo Adriano de Oliveira
Membro



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - Fones: (65) 3225-1166 e 3225-1205 - Cep 78.240-000

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, EXERCÍCIO 2023.

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** da Câmara Municipal de Porto Esperidião, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Artigo 226, Parágrafos 2º e 4º do Regimento Interno desta Casa de Leis, **apresenta** ao Colendo Plenário das Deliberações o seguinte **Projeto de Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Fica acolhido o Parecer Prévio nº 48/2024, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, Contas Anuais de Gestão, do exercício financeiro de 2023, gestão do Prefeito Municipal Exmo. Sr. Martins Dias de Oliveira.

Art. 2º - Em decorrência do acolhimento do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso **FICAM APROVADAS** as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, exercício 2023, Gestão do Prefeito Martins Dias de Oliveira, na forma e orientação recomendadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

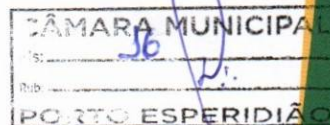
Plenário das Deliberações José Serafim Borges
Porto Esperidião - MT, em 25 de novembro de 2024.

André de França Rosa
André de França Rosa

Relator

Ricardo Pereira Junqueira
Ricardo Pereira Junqueira
Presidente

Ronaldo Adriano de Oliveira
Ronaldo Adriano de Oliveira
Membro



**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO
DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2024
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO ESPERIDIÃO...**

Ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, os Vereadores reuniram-se ordinariamente, sob a Presidência da Vereadora Isamara Eva da Maia Ramos, que, invocando a proteção de Deus e em nome da Liberdade e da Democracia, declarou aberta a Sessão. Dando início aos trabalhos, depois de verificado o quórum regimental, a Presidente autorizou a mim, André de França Rosa, Primeiro Secretário e ao Vereador Josimar Antônio França de Oliveira, Segundo Secretário, para o procedimento da leitura constantes do **Pequeno Expediente**: Leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior, a qual, em seguida, foi colocada em discussão única e não havendo manifestação, foi lançada em única votação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Em seguida procedeu-se com a Leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº. 01/2024, da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização; Leitura da Moção de Aplausos nº. 02/2024, dos Vereadores. Nada mais havendo neste dispositivo, passou-se ao **Grande Expediente**. Não havendo inscritos, passou-se então à **Ordem do Dia**. **O PROJETO DE LEI Nº. 21/2024**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Transportes (FMT), junto a Secretaria de Administração e dá outras providências, com pareceres favoráveis das comissões pertinentes, foi lançado em primeira discussão e primeira votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes; **O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 06/2024**, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº. 96/2017 (Código Municipal de Meio Ambiente), dispondo sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, o Sistema Municipal de Meio Ambiente, Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente, Criação do Fundo Municipal de Porto Esperidião, no tocante

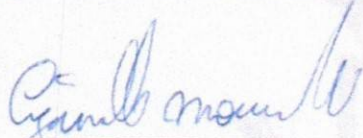
A. de F. Rosa

CÂMARA MUNICIPAL	
Nº:	
Ass.:	
PORTO ESPERIDIÃO	

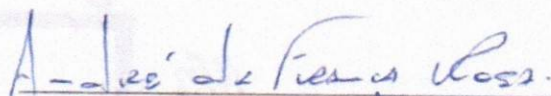
ao Licenciamento Ambiental, e dá outras providências, com pareceres favoráveis das comissões pertinentes, foi lançado em primeira discussão e primeira votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes; **O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 07/2024**, de autoria do Poder Executivo, que institui a cobrança de taxa de serviços sobre as atividades de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Porto Esperidião e dá outras providências, com pareceres favoráveis das comissões pertinentes, foi lançado em primeira discussão e primeira votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes; **O PROJETO DE LEI Nº. 18/2024**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe que estima a Receita e fixa a despesa do Município de Porto Esperidião para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências, com pareceres favoráveis das comissões pertinentes, foi lançado em primeira discussão e primeira votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes; **O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2024**, da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, que propõe aprovação das contas anuais de governo exercício 2023, Gestão do Prefeito Martins Dias de Oliveira, foi lançado em primeira discussão e primeira votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes. Não havendo mais nada a tratar na ordem dia, passou-se para a **Palavra Livre aos Vereadores** para explicações pessoais. O Vereador Mandela, após as saudações, discursou sobre o fim do seu mandato, destacando o trabalho realizado. Parabenizou os organizadores pela realização da Copa Avallone, enalteceu a equipe da Comunidade Postinho que se sagrou campeã. Por fim parabenizou os profissionais da educação municipal, em especial sua esposa que foi premiada no programa Alfabetiza MT, também parabenizou o Governo do Estado pelo projeto. Não outros oradores, passou-se para **Palavra Livre aos Líderes de Bancadas**. Não havendo oradores, passou-se à **Palavra Livre aos Líderes Partidários**. O Vereador Mandela, retornou a a tribuna, enfatizando o trabalho de gestão do Deputado Valmir Moretto para viabilizar a pavimentação de mais 44km na rodovia MT388 que liga os Municípios de Canceres

CÂMARA MUNICIPAL
PORTO ESPERIDIÃO

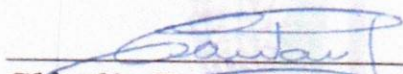
e Porto Esperidião, enfatizando a importância referida obra no desenvolvimento das cidades com a vinda de novas industrias. Não havendo outros oradores, a **Presidenta Isamara Ramos** fez as suas Considerações Finais: Após os cumprimentos, parabenizou o Vereador Aguinaldo pela realização da Capo Avallone, parabenizou o Governo do Estado e o Deputado Valmir Moretto por mais 44km de pavimentação asfáltica da rodovia MT 388. Finalizou convidando a todos para participarem da feira livre que acontecerá neste final de semana no Distrito de Vila Cardoso, em comemoração de 1 ano da criação, agradecendo em especial o Deputado Valmir Moretto pelo apoio para criação da feira. Nada mais havendo a tratar, a presente Sessão foi encerrada, e eu, Vereador André de França Rosa, lavrei esta ata em igual teor ao que foi sucedido e que após lida e achada conforme, se aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e demais Vereadores:



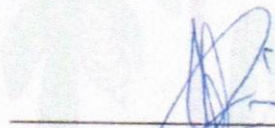
Aguinaldo Moura da Silva
Vereador



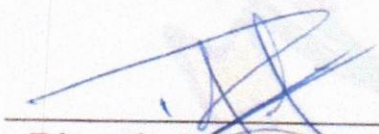
André de França Rosa
Primeiro Secretário



Cláudia Regina de P. M. Oliveira
Vereadora



Josimar Antônio F. de Oliveira
Segundo Secretário



Ricardo Pereira Junqueira
Vice-Presidente



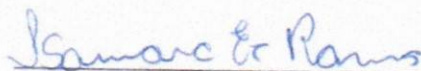
Vinicius Barbosa do Carmo
Vereador



Oseias Ferreira
Vereador



Ronaldo Adriano de Oliveira
Vereador



Isamara Eva da Maia Ramos
Presidenta

**SINOPSE DA ATA DA SESSÃO
ORDINÁRIA DO DIA 16 DE
DEZEMBRO DE 2024 DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO
ESPERIDIÃO...**

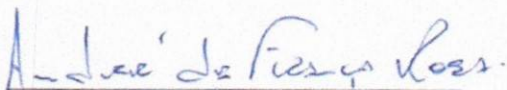
Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, os Vereadores reuniram-se ordinariamente, no Plenário José Serafim Borges, sob a Presidência da Vereadora Isamara Eva da Maia Ramos, que, invocando a proteção de Deus e em nome da Liberdade e da Democracia, declarou aberta a Sessão. Dando início aos trabalhos, depois de verificado o quórum regimental, a Presidenta autorizou a mim, André de França Rosa, Primeiro Secretário e ao Vereador Josimar Antônio França de Oliveira, Segundo Secretário, para o procedimento das leituras constantes do **Pequeno Expediente**: Leitura da Ata da Sessão anterior, a qual, em seguida, foi colocada em discussão única e não havendo manifestação, foi lançada em única votação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Leitura do Requerimento nº. 14/2024, dos Vereadores. **Ato Contínuo**, o Requerimento nº. 14/2024 foi encaminhado para a Ordem do Dia da Sessão. Passou-se ao **Grande Expediente**. Não constou vereador inscrito, passou-se à **Ordem do Dia**. **O Requerimento nº. 13/2024**, de autoria dos Vereadores, pleiteando dispensa de pauta do Projetos de Leis nº. 19 e 20/2024, foi lançado em votação única, sendo aprovado por unanimidade dos presentes. **O Projeto de Lei nº. 19/2024**, de autoria da Vereadora Cláudia Regina de Paula Marques, dispondo sobre denominação de Logradouro Público, denominando o Salão dos Idosos como Salão dos Idosos Nilza Aparecida Azambuja, com pareceres favoráveis das comissões pertinentes e requerimento de urgência aprovado em plenário, foi lançado em discussão única. Em única votação. Sendo aprovado por unanimidade dos presentes. **O Projeto de Lei nº. 20/2024**, de autoria da Vereadora Cláudia Regina de Paula Marques, dispondo sobre denominação de Logradouro Público, denominando o Barracão da Feira Municipal como Barracão da Feira Municipal Adivar Marques da Silva, com pareceres

favoráveis das comissões pertinentes e requerimento de urgência aprovado em plenário, foi lançado em discussão única. Em única votação. Sendo aprovado por unanimidade dos presentes. **O PROJETO DE LEI Nº. 21/2024**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Transportes (FMT), junto a Secretaria de Administração e dá outras providências, com pareceres favoráveis das comissões pertinentes, foi lançado em segunda discussão e segunda votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes; **O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 06/2024**, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº. 96/2017 (Código Municipal de Meio Ambiente), dispondo sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, o Sistema Municipal de Meio Ambiente, Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente, Criação do Fundo Municipal de Porto Esperidião, no tocante ao Licenciamento Ambiental, e dá outras providências, com pareceres favoráveis das comissões pertinentes, foi lançado em segunda discussão e segunda votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes; **O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 07/2024**, de autoria do Poder Executivo, que institui a cobrança de taxa de serviços sobre as atividades de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Porto Esperidião e dá outras providências, com pareceres favoráveis das comissões pertinentes, foi lançado em segunda discussão e segunda votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes; **O PROJETO DE LEI Nº. 18/2024**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe que estima a Receita e fixa a despesa do Município de Porto Esperidião para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências, com pareceres favoráveis das comissões pertinentes, foi lançado em segunda discussão e segunda votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes; **O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2024**, da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, que propõe aprovação das contas anuais de governo exercício 2023, Gestão do


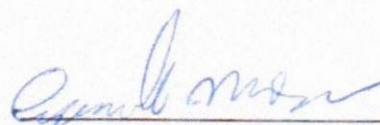
A-dez de




Prefeito Martins Dias de Oliveira, foi lançado em segunda discussão e segunda votação, sendo aprovado por 07 votos favoráveis, 1 ausência e nenhum voto contrário; **a Moção de Aplausos nº. 02/2024**, dos Vereadores, dispondo sobre concessão de aplauso ao Ilustre Martins Dias de Oliveira, Prefeito Municipal, com parecer favorável das comissões pertinentes, foi lançada em única votação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Não havendo mais nada a tratar na ordem dia. Nada mais a tratar na Ordem do Dia, encerrou-se este expediente, passando para a **Palavra Livre aos Vereadores para Explicações Pessoais**. Fizeram uso da palavra os Vereadores e Vereadores Ricardo Junqueira, Aguinaldo Moura, André Rosa, Claudia de Oliveira, Oseias Ferreira, Josimar Antônio e Mandela. Não havendo mais oradores, encerrou-se este expediente e passou-se para a **Palavra Livre aos Líderes de Bancadas**. Não houve orador. Passou-se então para a **Palavra Livre aos Líderes Partidários**. Fizeram uso da palavra os Vereadores Ricardo e Mandela. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Vereadora Isamara Eva da Maia Ramos, fez as suas Considerações Finais. Em seguida suspendeu os trabalhos por 10 (dez) minutos para que fosse lavrada a presente ata, após solicitou a mim, André de França Rosa que lesse a Sinopse de Ata da presente Sessão, em igual teor ao que foi sucedido e que após lida, e achada conforme, se aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e demais Vereadores:




André de França Rosa
Primeiro Secretário


Josimar Antônio França de Oliveira
Segundo Secretário
Cláudia Regina de Paula M. Oliveira
Vereadora
Aguinaldo Moura da Silva
Vereador




Ricardo Pereira Junqueira
Vice-Presidente

Vinicius Barbosa do Carmo
Vereador



Oseias Ferreira
Vereador



Ronaldo Adriano de Oliveira
Vereador

Isamara Eva Ramos

Isamara Eva da Maia Ramos
Presidente



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - Fones: (65) 3225-1166 e 3225-1205 - Cep 78.240-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03/2024, de 16 de dezembro de 2024.

**CONTAS ANUAIS DE GOVERNO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ESPERIDIÃO,
EXERCÍCIO 2023.**

Isamara Eva da Maia Ramos, Presidenta da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, faz saber que o Plenário das Deliberações **aprovou** e ela **promulga** o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Fica acolhido o Parecer Prévio nº 48/2024, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, Contas Anuais de Gestão, do exercício financeiro de 2023, gestão do Prefeito Municipal Exmo. Sr. Martins Dias de Oliveira.

Art. 2º - Em decorrência do acolhimento do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso **FICAM APROVADAS** as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, exercício 2023, Gestão do Prefeito Martins Dias de Oliveira, na forma e orientação recomendadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidente
Câmara Municipal de Porto Esperidião
Em 16 de dezembro de 2024**


Isamara Eva da Maia Ramos

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
Fis: _____
Rub: _____
PORTO ESPERIDIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, pessoa jurídica de direito público, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **24 de dezembro de 2024** (prazo mínimo de três dias úteis), às 08h00min, horário local, contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA FÍSICA Nº 010/2024, NO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, para **Contratação de Empresa de Jornalismo, Especializada em Publicações de Matérias, com Imagens Fotográficas, das Atividades Institucionais da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, referente aos 12 meses do ano de 2024, em jornal impresso.**

Maiores informações poderão ser obtidas no departamento de licitação da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, localizada na Praça da Bandeira, nº 253 - Fone/Fax (65) 351-1139 - CEP 78170-000, e o edital completo estará disponível no site da Câmara Municipal: <https://www.camaranossasenhoradolivramento.mt.gov...>

Nossa Senhora do Livramento – MT, 17 de dezembro de 2024.

Carlinda Felipa de Campos Trigueiro

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**GABINETE DA PRESIDENTE**

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/2024, de 06 de dezembro de 2024.

CONCESSÃO DE APLAUSOS PARA AO ILUSTRE MARTINS DIAS DE OLIVEIRA.

Isamara Eva da Maia Ramos, Presidenta da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, faz saber que o Plenário das Deliberações **aprovou** e ela **promulga** o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º – Fica concedido ao Ilustre Martins Dias de Oliveira, Prefeito Municipal, aplausos em reconhecimento público pelos seus relevantes de suas incontáveis contribuições e bons préstimos ao município e à sociedade como um todo.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE...

PUBLIQUE-SE...

CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidente

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Em 16 de dezembro de 2024

Isamara Eva da Maia Ramos

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03/2024 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT E MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA. DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO REFORMULAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, REFORMULAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ADAPTATIVA DE

WEBSITE, CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO LEI 13.460/2017, OUVIDORIA ON-LINE COM GERAÇÃO DE PROTOCOLOS E ESTATÍSTICAS GRÁFICAS, SOFTWARE PARA AS TRANSMISSÕES AO VIVO EM ÁUDIO E VÍDEO VIA INTERNET DAS SESSÕES E LICITAÇÕES COM ACESSOS ILIMITADOS, - SOFTWARE DE GESTÃO CONTROLE INTERNO, ADEQUAÇÕES DA LGPD LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NOS SERVIÇOS NA INTERNET, SERVIDOR DE CONTAS DE E-MAILS INSTITUCIONAIS PARA ATÉ 100 (CEM) CONTAS, COM ATÉ 20 (VINTE) GIGAS DE ESPAÇO CADA, SISTEMA 100% ONLINE DE SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS COM GERAÇÃO DE PROTOCOLOS, GRÁFICOS, ESTATÍSTICAS, COM A PARTICIPAÇÃO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL EM TEMPO REAL, LINK PARA INTEGRAÇÃO COM OS SERVIÇOS ON-LINE DO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTERNA E O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL PORTO ESPERIDIÃO/MT. DO VALOR: R\$ 28.080,00 (VINTE E OITO MIL E OITENTA REAIS). O PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES. PORTO ESPERIDIÃO/MT – 17/12/2024.

GABINETE DA PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03/2024, de 06 de dezembro de 2024.

CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, EXERCÍCIO 2023.

Isamara Eva da Maia Ramos, Presidenta da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, faz saber que o Plenário das Deliberações **aprovou** e ela **promulga** o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º – Fica acolhido o Parecer Prévio nº 48/2024, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, Contas Anuais de Gestão, do exercício financeiro de 2023, gestão do Prefeito Municipal Exmo. Sr. Martins Dias de Oliveira.

Art. 2º - Em decorrência do acolhimento do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso **FICAM APROVADAS** as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, exercício 2023, Gestão do Prefeito Martins Dias de Oliveira, na forma e orientação recomendadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Em 16 de dezembro de 2024

Isamara Eva da Maia Ramos

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2024

O Senhor, Sônia Borges de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, tendo em vista os Pareceres da Comissão e Jurídico, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

HOMOLOGAR, com fundamento nos termos do Artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, de Adesão nº 02/2024, referente ao Processo nº 29/2024, Pregão Presencial nº 04/2024 e Ata de Registro de Preço nº 08/2024, da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT, em favor da Empresa: **Sebba Motor LTDA**, inscrita no

CÂMARA MUNICIPAL
Assinado Digitalmente
PORTO ESPERIDIÃO